



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 180, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 1.711.248,45 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A Prefeita de Araruama, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional por Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração, Secretaria de Fazenda e Planejamento, Secretaria de Transporte, Secretaria de Educação, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo, Esp. e Lazer e Secretaria de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca no valor total de **R\$ 1.711.248,45** (Um milhão, setecentos e onze mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por Anulação Parcial no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO ÚNICO - DECRETO 180/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	5	100	16.985,00	-
02.001.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	7	100	5.000,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.30.00	36	101	41.080,00	-
02.006.001.04.122.0046.2030	33.90.39.00	38	101	41.080,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	71	101	60.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	71	100	500.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	71	103	22.000,00	-
02.007.001.28.846.0050.2040	33.90.47.00	71	121	3.000,00	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.30.00	73	101	1.640,56	-
02.007.002.04.122.0046.2029	33.90.39.00	74	101	990,49	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	100	180.959,00	-
02.009.001.26.782.0046.2043	33.90.30.00	86	101	306.700,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.30.00	134	110	284.048,00	-
02.010.001.12.361.0012.2061	33.90.39.00	135	110	40.500,00	-
02.015.003.23.695.0034.2051	33.90.39.00	192	100	53.709,00	-
02.019.001.18.122.0046.2030	33.90.39.00	233	100	938,40	-
02.019.003.20.304.0074.2209	33.90.30.00	263	101	152.618,00	-
02.007.001.04.129.0046.2030	33.90.39.00	56	103	-	23.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.04.00	97	110	-	60.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.05.00	100	110	-	25.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.05.00	101	110	-	20.000,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.11.00	105	110	-	90.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.90.13.00	108	110	-	9.548,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.90.13.00	109	110	-	20.000,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	112	110	-	74.048,00
02.010.001.12.365.0012.2031	31.91.13.00	112	110	-	5.952,00
02.010.001.12.366.0012.2031	31.91.13.00	113	110	-	20.000,00
02.010.001.12.361.0014.1009	44.90.51.00	140	121	-	2.000,00
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	100	-	757.591,40
02.017.001.15.451.0019.1011	44.90.51.00	208	101	-	503.029,05
02.017.001.04.122.0046.2030	44.90.52.00	228	101	-	60.000,00
02.017.001.15.452.0032.2097	44.90.52.00	287	101	-	41.080,00
TOTAL				1.711.248,45	1.711.248,45